

Comissão de Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Acessibilidade e Inclusão

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 112/2025

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PATRULHA DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 112/2025 de autoria do Vereador Inspetor Moraes, estabelece diretrizes para a criação da política municipal da patrulha da pessoa idosa no município de Maracanaú.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

A população idosa cresce de forma acelerada em todo o país, o que demanda políticas públicas específicas voltadas à proteção de seus direitos, conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e na Constituição Federal (art. 230), que asseguram o amparo à pessoa idosa e sua integração na sociedade.

A proposta da Patrulha da Pessoa Idosa busca:

1. Prevenir e combater situações de violência, abuso ou negligência contra idosos.
2. Garantir atendimento humanizado e especializado, em articulação com órgãos de segurança, saúde, assistência social e conselhos de direitos.
3. Fortalecer a rede de proteção, promovendo acompanhamento domiciliar, quando necessário, e encaminhamentos adequados.
4. Estimular campanhas educativas e de conscientização, voltadas à valorização da pessoa idosa.
5. Integrar políticas públicas municipais, de forma intersetorial, assegurando mais efetividade na defesa dos direitos desse público.

Trata-se de medida necessária, diante da crescente vulnerabilidade de parte da população idosa, sobretudo em contextos de violência doméstica, abandono ou exclusão social. A iniciativa é compatível com a legislação vigente e fortalece a rede de acessibilidade, inclusão e proteção social no município.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 29 de outubro de 2025.

Relator CPIDAI

